PORTARIA Nº 420/2019–PRA - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.069349/ 2019-14, que encaminha o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2019/DIFES/SESU/ SESU-MEC, o qual recomenda "ao Ministério da Educação, nos termos do art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que expeça orientação geral às instituições federais de ensino acerca da vedação legal para o fornecimento de refeição com preço subsidiado a servidores, inclusive professores, e a empregados terceirizados, de forma acumulada com o pagamento de auxílio/vale alimentação".

Considerando, ainda, a NOTA n. 00247/2019/GAB/PROC/PFUFPR/ PGF/AGU, que destaca "a necessidade de que seja dado cumprimento à recomendação do MEC",

RESOLVE:

I. Fixar o valor das refeições para docentes, técnicos administrativos e terceirizados, no Restaurante Universitário do campus Mirassol, da seguinte forma:

CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR
R$5,50	R$13,20	R$13,50

II. Esta Portaria entra em vigor a partir a partir de 1º de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO